



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO**

MINUTA DO TERMO ADITIVO

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAPGL-
PAGL/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE
AERONÁUTICA DO GALEÃO E A EMPRESA
COLÉGIO E CURSO OBEDE DOM LTDA.**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, com sede na Estrada do Galeão, nº 30, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0079-70, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel Intendente Maurício Cunha Massa de Oliveira, designado por meio da Portaria nº 1.177/GC1, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 188, de 13 de dezembro de 2021, doravante denominada CEDENTE e a Empresa COLÉGIO E CURSO OBEDE DOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.435.769/0001-45, com sede na Praia do Galeão, nº 50, CEP 21.941-510, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Mateus Santos Pompeu, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.003831/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/GAPGL-PAGL/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 007/GAPGL-PAGL/2023 por 48 (quarenta e oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2024 a 12/01/2028, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Acórdão – TCU nº 551/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão de uso ora formalizado é de R\$ 14.017,98 (quatorze mil e dezessete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 672.863,04 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para o período de 13/01/2024 a 12/01/2028.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A contratada deverá renovar o seguro contra incêndio, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico e Declaração para Prorrogação de Contrato de Receita.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RIO DE JANEIRO, 08 DE JANEIRO DE 2024

Data conforme assinatura eletrônica.

2º Ofício
de Niterói

Maurício Cunha Massa de Oliveira Cel Int
Representante Legal

Mateus Santos Pompeu
Representante Legal

Mauro Damião da S. Peixoto Cap QOEA SVA
Agente de Controle Interno

Airton da Cruz Martins 3º Sgt QSS
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 007/GAPGL-PAGL/2023 - assinado
Data/Hora de Criação:	11/01/2024 15:08:05
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	eb6e5ba332f384b46eaf8424fb22e453
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento AIRTON DA CRUZ MARTINS no dia 12/01/2024 às 07:52:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO DAMIÃO DA SILVA PEIXOTO no dia 12/01/2024 às 11:25:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANNE DÉBORA FERREIRA MARTINES no dia 12/01/2024 às 11:35:32 no horário oficial de Brasília.